



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
SECRETARIA

PROJETO DE LEI Nº 046/2011, DE 13/12/2011
AUTORIA: DO EXECUTIVO MUNICIPAL

APROVADO EM 19/12/2011
21ª SESSÃO ORDINÁRIA.

LEI Nº 645/2011

Sancionada e Promulgada em 20/12/2011.

Súmula

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar até o limite de 3% (três por cento) do Orçamento, e dá outras providências.



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 645/2011
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar até o limite de 3 % (três por cento) do orçamento, e dá outras providências.

MARCIONILO CORTE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE SANCIONOU E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de **CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, até o limite de **3% (três por cento)** do Orçamento para o exercício de 2011, conforme artigo 43 da Lei Federal Nº. 4.320/64.

Art. 2º - Servirá de cobertura ao Crédito Suplementar aberto no artigo anterior, a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA,
AOS VINTE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2011.**

MARCIONILO CORTE SOUZA
=Prefeito Municipal=

Registrada nesta Secretaria e Publicada
Por afixação no lugar Público de costume
Na data supra.

HERNANE CARNEIRO GOMES
=Sec. Geral de Coord. Administrativa=

Câmara Mun. de Pedra Preta

ENTRADA

Prot. Nº 1452/2011

Às 16.00 hs. em 23/12/2011

Marlene de Moura Leal Amonim
Escriturário - Contábil